



## DECRETO N.º 2.309, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**DETERMINA EXCEPCIONALMENTE A PERMUTA DE FERIADO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o acordado entre o Sindicato dos Empregados do Comércio de Arapiraca-AL, Sindicato do Comércio Varejista de Arapiraca e representantes da Igreja Católica de Arapiraca;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado, excepcionalmente, feriado no Município de Arapiraca-AL, o dia 07 de junho de 2012, sendo permutado pelo dia 08 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 06 de junho de 2012.

*José Luciano Barbosa da Silva*

Prefeito

*Maria Ariluce de Cerqueira Silva*

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

*M. Rosângela B. F. Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administrativo